



Goiânia, 14 de novembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. N°006 /2024

De : Supervisão Administrativa

Para : Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

- Tecido personalizado

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item I	Bandeira do Brasil (tam. 1,28 x 0,90 m)
Item II	Bandeira de Goiás (tam. 1,28 x 0,90 m)
Item III	Bandeira de Goiânia (tam. 1,28 x 0,90 m)
Item IV	Bandeira personalizada do CEAP-SOL (tam. 1,28 x 0,90 m)

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Os materiais acima descritos serão destinados para compor os mastros da unidade, para uso em eventos e solenidades. A intenção é fortalecer a identidade da unidade que recentemente teve sua logomarca reformulada pelo Governo do Estado, bem como atender à lei nº 5.700 que dispõe o uso dos Símbolos Nacionais.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE
I	02 unidades
II	02 unidades



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



III	02 unidades
IV	02 unidades

5. DAS OBRIGADÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarieidade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10 , Jardim Europa , CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
Data: 19/11/2024 14:53:20 -03:00



Moisés Caribé

Supervisor Administrativo CEAP-SOL/ISG

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 21/11/2024 12:20:02 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 21/11/2024 09:14:36 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 21/11/2024 07:59:34 -03:00

